

## EDITAL PRODIRH Nº 08/2019

### RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL PRODIRH Nº 07/2019 PARA FORMAÇÃO DE LISTA DE INTERESSADOS EM REMOÇÃO NO IFG

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital PRODIRH nº 07/2019, resolve:

1. Retificar a nota de rodapé do Art. 16, conforme a seguir:

Onde se lê:

<sup>1</sup> Área Básica – 2º Nível de acordo com a tabela de Áreas de Conhecimento da Capes - disponível em [http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

Leia-se:

<sup>1</sup> Área Básica – 2º Nível de acordo com a tabela de Áreas de Conhecimento da Capes - disponível em [https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

2. Retificar o Anexo IV – Subáreas Empregadas no Edital de Remoção 2019, conforme a seguir:

Onde se lê:

ÁREA BÁSICA	SUB ÁREAS	REQUISITO MÍNIMO PARA CADASTRO NA SUB-ÁREA
3.07 Engenharia Sanitária	3.07.03 – Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais	a) Graduação em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária e apresentação de certificados de conclusão de cursos de pós graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> claramente relacionados à subárea solicitada;
	3.07.04 – Saneamento Ambiental	
	3.07.04 – Qualidade do Ar, das Águas e do Solo	
	3.07.04 – Controle da Poluição	
	3.07.04 – Legislação Ambiental	

Leia-se:

ÁREA BÁSICA	SUB ÁREAS	REQUISITO MÍNIMO PARA CADASTRO NA SUB-ÁREA
3.07 Engenharia Sanitária	3.07.03 – Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais	a) Graduação em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, <a href="#">Tecnologia em Gestão Ambiental</a> ou <a href="#">Tecnologia em Saneamento Ambiental</a> e apresentação de certificados de conclusão de cursos de pós graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> claramente relacionados à subárea solicitada;
	3.07.04 – Saneamento Ambiental	
	3.07.04 – Qualidade do Ar, das Águas e do Solo	
	3.07.04 – Controle da Poluição	
	3.07.04 – Legislação Ambiental	

Goiânia, 5 de novembro de 2019.

**AMAURY FRANÇA ARAUJO**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos  
Portaria IFG nº 1863/2017